



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## 5º TERMO ADITIVO

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CMOB 021/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PELA EMPRESA ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Warley Higino Pereira**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado **ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.755.950/0001-80, com sede à Rua das Tulipas, 155 A – Jardim Vale do Sol – Paraisópolis – Minas Gerais, CEP 37.660-000, representada por seu proprietário **Rogério Aparecido Gonçalves**, CPF 026.038.816-55, CI 29.962.397, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 021/2022, processo administrativo 042/2022, modalidade dispensa de licitação 023/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados.

**Cláusula 2ª** - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 021/2022, pelo período de 06 (SEIS) meses, ou seja, vigorará entre 25/05/2026 a 24/11/2026.

**Cláusula 3ª** – O valor global do contrato será reajusto pelo índice de 4,10%, que representa a inflação acumulada nos 12 últimos meses, conforme o INPC.

Parágrafo Único: O novo valor global do Contrato é de R\$ 6.408,00 (seis mil e quatrocentos e oito reais), sendo pagos em 6 parcelas mensais de R\$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais).



# Câmara Municipal de Ouro Branco

**Cláusula 4ª** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

**01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0029 - 3390.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ**

**Cláusula 5ª** – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

**Cláusula 6ª** – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

**Cláusula 7ª** – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

**Cláusula 8ª** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 24 de maio de 2026

**Warley Higino Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
CONTRATANTE

**Rogério Aparecido Gonçalves**

ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_